



República Federativa do Brasil
Estado do Ceará
Município de Juazeiro do Norte
Poder Executivo

Expediente
Diretor do Legislativo
16.11.15
8:40v

LEI Nº 4546, DE 21 DE OUTUBRO DE 2015

Dispõe sobre a Revisão do Plano Plurianual do Município de Juazeiro do Norte para o exercício de 2016 a 2017, instituído pela Lei Nº 4.273 de 20 de dezembro de 2013.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará.

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei estabelece a Revisão do Plano Plurianual 2016 a 2017, instituído pela Lei nº 4.273, de 20 de dezembro de 2013.

Parágrafo Único - Integram esta Lei os Anexos abaixo discriminados:

- I – Anexo I – Revisão do PPA, exercício 2016;
- II – Anexo II – Evolução de detalhamento de programas e ações.
- III – Anexo III – Resumo dos Programas.
- IV – Anexo IV – Resumo dos programas por função/subfunção.

Art. 2º Os programas finalísticos como instrumentos de organização dos projetos e atividades, no âmbito da execução orçamentária da Administração Pública Municipal, são aqueles integrantes dos Anexos da presente Lei.

Art. 3º Os valores consignados a cada programa na revisão do PPA 2014 a 2017 são referenciais e não constituem limites à programação das despesas expressas nas Leis Orçamentárias e seus créditos adicionais.

Parágrafo Único - O valor total por programa tem por base os recursos previstos para 2016 na revisão do PPA e as projeções feitas para os exercícios de 2016 e 2017 nesta revisão.

Art. 4º As alterações nos componentes da programação (programas, ações e produtos), nesta Lei, decorrem dos ajustes necessários face aos novos cenários e a situações não previstas quando da elaboração do Plano.

Parágrafo Único - Para fins desta Lei considera-se alteração da programação:

- I - Inclusão de novos programas, ações e produtos;
- II - Alteração da unidade gestora do programa e da unidade de planejamento da ação;